



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bela Vista de Goiás

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 27/06/2024
[Assinatura]
Servidor (a) Responsável

Ercimire Bonifácio de Souza
Agente Administrativo
Decreto nº 249/2007

DECRETO Nº 370/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

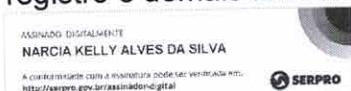
A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de
MOTORISTA I do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração
Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 27 de junho de 2024**, os
servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público
realizado em fase única no dia 03/09/2023, homologado segundo a ordem
decrecente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com
provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo
Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº
010/2004, nº 094/2016 e nº 130/2022, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao
cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e
Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PEREIRA GOMES	5311580	16º
DENYS RICHARD RODRIGUES ALVES BORGES	6023049	17º
GILIAR SANTANA ROSA	4089617	18º
RICARDO ADELINO OLIVEIRA LEMES	4368693	19º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para
registro e demais fins de mister.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bela Vista de Goiás

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de **27/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, ao
27º dia do mês de junho de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

